



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 21301/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
21301/2019/CSL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO E
MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA.**

A Prefeitura Municipal de Monteiro – PB/ Secretaria Municipal de Assistência Social- Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA**, portadora do CNPJ 22.139.220/0001-33, situada a Rua Cel. João Santa Cruz, 258, Centro, Monteiro/PB CEP: 58.500-000, neste ato representado pelo senhor **DIRCIO SILVA**, residente e domiciliado na RUA JOAO JOSE SOBRINHO, 106, QUINTA DA BOA VISTA – MONTEIRO-PB, CPF nº 327.648.394-72, Carteira de Identidade nº 728.969 2ª VIA SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 21301/2019, decorrente da Dispensa nº DP35004/2019, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 26/12/2019 a 24/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

Rua: Dr. João Minervino Dutra de Almeida, 77, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001-77
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

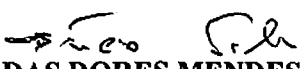
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.


E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

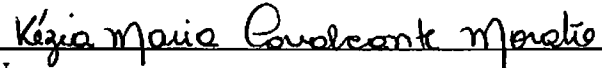
Monteiro - PB, 26 de dezembro de 2019.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA
22.139.220/0001-33
DIRCIO SILVA
nº 327.648.394-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 074.027.064-63


Nome:
CPF: 032.098.924-07